LEI Nº 396/81

DATA: 25 de fevereiro de 1981.
SÚMULA: Autoriza a denominação de PRAÇA ROTARY, logradouro público.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de PRAÇA ROTARY, o logradouro público situado entre as Ruas Tamoio, Pedro Ramires de Mello, Ararigbóia e a Rodoviária Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 25 de fevereiro de 1981.

Engº. Civil Roberto Zamberlan
PREFEITO MUNICIPAL